

QUAL É A GRAÇA DA LEI?



Conteúdo

- Aula 1 – O propósito da Lei**
- Aula 2 – A Lei a Aliança**
- Aula 3 – Até quando a Lei valeu?**
- Aula 4 – A Lei como reflexo do caráter de Deus**
- Aula 5 – Leis do cotidiano - Êxodo**
- Aula 6 – Leis do cotidiano - Levítico**
- Aula 7 – Leis do cotidiano - Números**
- Aula 8 – Leis do cotidiano - Deuteronômio**

Marcos Senghi Soares

- 2022 -

Aula 5 – Leis sobre o cotidiano

ÊXODO

1. Leis sobre escravos Êxodo 21:1-11; Levítico 25:39-54; Deuteronômio 15:12-18

- Tratamento diferente para homens e mulheres
- Libertação dos escravos no sétimo ano
- Regulamentação para o escravo voluntário (a circuncisão da orelha)
- A mulher que fosse comprada como escrava (Dt 15:12) sairia livre no sétimo ano. A esposa de um escravo, que fosse tomada depois que ele se tornou escravo, não sairia livre. Ficaria sob os cuidados do senhor.

As leis desta natureza devem ser compreendidas com a mente da época, não com a mente contemporânea. A ideia de uma pessoa ser posse de outra para produzir bens e serviços não cabe mais na sociedade contemporânea. Porém, naqueles dias, era a forma normal como a sociedade se organizava. Por isso, embora soe estranho e descabido para o nosso contexto histórico e cultural, era absolutamente normal para aquele contexto. Mais ainda, naquele contexto, a lei trazia avanços e coibia abusos comuns aos povos da região.

Ninguém previa a alforria depois de 7 anos – e em qualquer caso, uma pessoa só se tornava escrava (caso fosse hebreu) em casos específicos (falência pessoal, endividamento ou por roubo). Portanto, era uma espécie de disciplina pedagógica, que visava à reparação dos danos feitos por um cidadão desregrado àquele(s) a quem ele tivesse lesado, bem como à oportunidade de aprendizado para que o ex-escravo aprendesse a lição e se tornasse um cidadão responsável.

Escravos comprados de outros povos seriam propriedade permanente de um israelita.

2. Leis sobre violência física Êxodo 21:12-36

- Homicídio doloso, agressão ou ofensa aos pais, sequestro era punido com morte
- Homicídio culposo tinha o recurso da cidade-refúgio
- Causar ferimentos sem morte implicava indenização (v.18,19; 22-25)
- Escravos eram considerados propriedade (v.20,21), mas ferimentos graves eram punidos (v.26,27)
- Ferimentos causados por animais eram responsabilidade dos seus donos (v.28-33; 35,36)
- Ferimentos causados por negligência eram responsabilidade do dono (v.33, 34)

Observa-se o cuidado de tornar as pessoas responsáveis por seus atos, animais, propriedades. A preservação da vida do próximo vinha em primeiro lugar. Quem não tivesse o devido cuidado, responderia (até com a vida) pelas consequências provocadas.

3. Leis sobre a propriedade (Êxodo 22:1-15)

- Animal roubado e abatido (v.1) implicava na indenização (5 bois/boi; 4 ovelhas/ovelha)
- Direito de defesa da propriedade (v.2, 3)
- Animal roubado e recuperado (v.4) implicava da indenização em dobro ao proprietário
- Negligência com o campo ou a propriedade alheia (v.5-6)



- Posse de bens alheios (v.7-15) – só não haveria indenização em caso de morte por animais selvagens

Observa-se o direito à propriedade e o respeito que cada cidadão deveria ter para com a propriedade e bens do próximo. Não havia prisão ou privação da liberdade (que nada restituiu). Ao contrário, havia multas pesadas que faziam com o que crime não compensasse. Também se percebe a responsabilidade pessoal. Cada um tinha de zelar pelo que pertencia a outrem.

4. Leis sobre o cotidiano (Êxodo 22:16-23:9)

- Casamento (22:16-17) – Se um homem deflorasse uma virgem, precisaria casar-se com ela e pagar o dote ao pai.
- Feitiçaria (22:18) – Feitiçaria deveria ser punida com pena de morte.
- Bestialidade (22:19) – Sexo com animais punido com pena de morte.
- Idolatria (22:20) – Adoração a deuses estranhos punida com pena de morte.
- Pobres, estrangeiros, órfãos e viúvas (22:21-24) – Essas pessoas eram protegidas pelas leis de caráter social, tendo o próprio Deus por vingador.
- Empréstimos (22:25-27) – Era vetada a cobrança de juros e o penhor de algo que impedisse a dignidade
- Autoridade (22:28) – Não apenas Jeová, mas também as autoridades por Ele instituídas.
- Ofertas (22:29-30) – As ofertas eram equivalentes aos nossos impostos atuais, pois eram a fonte de renda dos sacerdotes e levitas (que atuavam como os nossos funcionários públicos).
- Carne despedaçada (22:31) – Animais encontrados mortos não podiam ser usados em alimentação humana.
- Justiça nos julgamentos (23:1-9) – o depoimento fraudulento ou parcial era condenado, porque obviamente perverteriam a justiça. Especialmente os pobres e estrangeiros, em geral prejudicados em ações judiciais, deveriam ser tratados com equidade.

Observa-se que, para Deus, todas essas questões (aparentemente muito diferentes entre si) tem o mesmo peso e a mesma importância. O uso santo do corpo e de sexualidade aparece ao lado da justiça social e do dever de oferecer um julgamento imparcial a quem busca justiça. Deus não faz uma diferença entre “leis morais” e “leis civis”, nem entre pecados “éticos” ou pecados “morais”. Ele exige o mesmo respeito a todas as áreas da vida humana.

5. Leis sobre o sábado e as festas de Israel (Êxodo 23:10-19; 31:12-15; 35:1-3)

- Ano sabático – A cada 49 anos (7 “semanas” de anos), um Ano do Jubileu.
- Sábado semanal – embora pudesse ser categorizada como uma lei cerimonial, havia um forte diferencial trabalhista neste artigo. Até mesmo os escravos ficavam proibidos de trabalhar aos sábados.
- Três festas/feriados nacionais anuais

Observa-se neste resumo das festas e celebração semanal do Sábado o cuidado de Deus com o descanso necessário – que é um momento para celebrar e prestar culto a Deus, reconhecendo que não são nossos esforços que fazem a terra produzir, mas Seu poder e graça. A terra e as pessoas necessitam de ciclos de produção seguidos por tempos de descanso, para que tenham até como aproveitar do que foi produzido.

